



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

Lei nº 303/2007, de 29 de junho de 2007.

Autoriza doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão- CEFET- MA, para construção de sua sede em São João dos Patos-MA.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos do Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos-MA, aprovou e eu sanciono a presente Lei.


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João dos Patos do Estado do Maranhão, autorizada a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão- CEFET- MA, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, n. 04, Bairro: Monte Castelo, CEP: 65025-001, São Luís- MA, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, sito na Rua Padre Santiago nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, medindo 210,0 m(duzentos e dez metros) de frente, com igual largura de fundos por 200,0 m(duzentos metros) de extensão em cada lateral. Limites e Confrontações: limitando-se de frente com a Rua Padre Santiago, de fundos com a Travessa São Vicente, em uma lateral com a Rua dos Colégios e em outra lateral com a Rua Santo Expedito.

Art. 2º - O terreno doado destina-se a construção da sede do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão- CEFET- MA, em São João dos Patos- MA.

Art. 3º - Na hipótese do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão- CEFET- MA, não realizar a construção da referida sede, no prazo de 02(dois anos), após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos do Estado do Maranhão, Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal